



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe, realizada no dia 13 de julho de 2020, às 14h, via Meet.

No décimo terceiro dia do mês de julho de 2020, estiveram reunidos pela plataforma *on-line* Meet, na reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe, os professores: Patricia Horta Alves, João Dantas dos Anjos Neto, Mário Cesar Pereira Oliveira, Mateus Pereira Mattos Felizola, Renata Barreto Malta, Valéria Maria Mpaio Vilas Boas Araujo e Raquel Marques Carriço Ferreira. Estavam presentes, como convidadas a participarem do encontro, as professoras substitutas, Ana Carolina Westrup, Carolina Leno Rodrigues, Julia Fernandes Marques e Karolina de Almeida Calado. A pauta foi **1) Aprovação da ordem do dia; 2) Informes; 3) Aprovação da Ata 02/2020 –PP; 4) Relatório sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial no DCOS; 5) Assuntos gerais.** Sobre o ponto 1) **Aprovação da ordem do dia:** Após a apresentação da pauta, a mesma foi aprovada por unanimidade. **2) Informes:** Após o relato sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante a professora Patrícia Horta, que presidiu a reunião, informou sobre a participação efetiva nas discussões, planejamento e desenho de propostas para as ações que venham a ser necessárias para as definições das práticas pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID19 por todos os professores. Também foi feita a sugestão sobre a necessidade de engajamento e participação de estudantes ao debate e ações colegiadas, sobretudo, em razão do período de pandemia e da possibilidade de adoção do ensino remoto no âmbito do DCOS. Em relação ao ponto **3) Aprovação da Ata 02/2020 –PP:** Após a leitura a ata foi aprovada por unanimidade. O ponto **4) Relatório sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial no DCOS:** A professora Patrícia compartilha com todos os professores presentes na reunião os documentos fundamentados que estruturam e definem o ensino remoto no Brasil, com ênfase para o Relatório sobre a adoção do Ensino Remoto Emergencial no DCOS, organizado pela comissão criada pelo Conselho Departamental do DCOS, composto pelas professoras: Damyler Cunha, Karliane Nunes, Márcia Bittencourt, Sonia Aguiar e Tatiana Aneas. O relatório apresenta aspectos conceituais, tecnológicos, legais e contextuais do Ensino Remoto no Brasil e na UFS; levanta questões a serem levadas em conta pela UFS, pelo DCOS e pelos cursos para adoção temporária dessa modalidade; aponta aspectos a serem considerados na elaboração dos planos de ensino e de aulas em modalidade remota. Na apresentação do relatório, destaque para a legislação que regulamenta o ensino remoto no Brasil, mas de modo particular, o ensino remoto em situações especiais, como no caso da pandemia. A professora Patrícia também detalha pormenores do relatório, tais como

disciplinas que podem ser planejadas para o ensino remoto e quais disciplinas não tem aderência e a razão da necessidade de equipamentos, tais como laboratórios e demais espaços de disciplinas práticas. Em relação as Universidade Federais que já aderiram no todo em parte ao ensino remoto, o relatório também apresenta um levantamento em âmbito nacional, indicando que a maioria das universidades já iniciaram o ensino remoto. Também foram objeto de discussão as plataformas de ensino remoto disponível, tanto para aula como para apoio aos discentes. Foram também discutidas as disciplinas a serem ofertadas com a noção de prioridades, a saber: Prioridade 1 - disciplinas práticas de períodos finais com maior demanda Prioridade 2 - disciplinas teóricas de períodos iniciais com maior demanda Prioridade 3 - disciplinas teóricas de períodos finais com menor demanda Prioridade 4 - disciplinas teóricas de períodos iniciais com menor demanda Prioridade 5 - disciplinas laboratoriais de períodos finais com maior demanda Prioridade 6 - disciplinas laboratoriais de períodos finais com menor demanda; Prioridade 7 - disciplinas laboratoriais de períodos iniciais com maior demanda e Prioridade 8 - disciplinas laboratoriais de períodos iniciais com menor demanda. E por fim a professora Patrícia coloca em discussão o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso: Trabalho de conclusão de curso; Sempre que possível adaptar às possibilidades da orientação e execução remotas e no que diz respeito às defesas, caso o/a estudante decida, juntamente com o/a orientador/a, realizar a defesa de modo presencial, poderá ter o prazo estendido. **5) Assuntos gerais:** No ponto assuntos gerais não houve demanda. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, cuja Ata um resumo da reunião, após lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos professores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA GUENAGA ANEAS, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BARRETO MALTA, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MARIA SAMPAIO VILAS BOAS ARAUJO, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/08/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MARQUES CARRIÇO FERREIRA, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/08/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235269** e o código CRC **8E50614C**.